

DECRETO Nº 2954/79
de 25 de maio de 1979

Nº 222 de 10, 07, 1979

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 250.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2193, de 21 de maio de 1979 destinado a subvencionar o Serviço de Obras Sociais - S.O.S.


30	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
30.10	Encargos de Assistência Social
30.10-15810313.50	Serviço de Obras Sociais - SOS
30.10-3.2.3.1	Subvenções Sociais250.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

6	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
6.10	Divisão de Obras Públicas
6.10-10583231.14	Extensão da Rede de Energia Elétrica
6.10-4.1.1.0	Obras e Instalações250.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de maio de 1979.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove.


Ahd Sade Amim

Diretor do Deptº de Administração